

EDITAL NED – N.º 13/2026**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DA AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE
PALMAS – CURSOS SHE**

A **Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas**, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A – ITPAC, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.941.990/0006-00, com endereço na ACSU SO 70, avenida NS1, S/N, Conj. 02, Lote 03 – Plano Diretor Sul, CEP 77.017-004, Palmas - TO, neste ato representada por seu Diretor Geral, Rudinei Spada, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa Institucional de Monitoria dos Cursos SHE (Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Medicina, Odontologia e Psicologia)**, para o semestre letivo 2026.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2.** O Programa de Monitoria é uma iniciativa acadêmica que visa apoiar os estudantes de graduação em seu processo de aprendizado e promover o desenvolvimento de competências pedagógicas dos monitores, mediante a oferta das modalidades bolsista e voluntária, exclusivo para acadêmicos com vínculo ativo junto à Afya Palmas.
- 1.3.** O Programa terá vigência correspondente ao 2º semestre de 2026, conforme o Calendário Acadêmico Institucional. A monitoria poderá ser prorrogada por igual período, mediante concordância do monitor e do professor ou gestor orientador. A intenção de prorrogação deverá ser registrada pelo professor ou gestor orientador no Campo “**Validação do(a) Professor(a) ou Gestor(a) Orientador(a)**”, constante no **Relatório Final de Monitoria**.
- 1.4.** O período de inscrições observará o Cronograma constante do Anexo I.
- 1.5.** As vagas para o Programa de Monitoria nas modalidades bolsista e voluntária estão descritas no Anexo II deste edital.
- 1.6.** As bolsas serão custeadas por recursos da Afya Palmas.
- 1.7.** Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados e disponibilizados na página institucional do NED – Núcleo de Experiência Discente (<https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>), que funcionará como meio de comunicação oficial do processo, sendo de responsabilidade do

candidato acessá-la.

1.8. São objetivos específicos do programa:

- a) **Desenvolver Competências Docentes:** Capacitar os alunos monitores em aspectos essenciais como liderança, comunicação eficaz e práticas didáticas inovadoras.
- b) **Apoio Pedagógico:** Proporcionar suporte adicional a estudantes em disciplinas desafiadoras, melhorando sua compreensão e desempenho.
- c) **Aprendizado Colaborativo:** Criar um ambiente onde alunos e monitores se envolvam ativamente, promovendo o aprendizado mútuo.
- d) **Recuperação de Gaps de Aprendizagem:** Identificar e abordar lacunas no conhecimento dos alunos, garantindo que todos tenham acesso às ferramentas necessárias para seu progresso acadêmico.
- e) **Melhoria da Retenção Acadêmica:** Aumentar a retenção e o desempenho acadêmico, reduzindo as taxas de reprovação e abandono.

1.9. O Programa de Monitoria está destinado a dois grupos principais:

- a) **Alunos Monitores:** Estudantes com excelente desempenho acadêmico que desejam atuar como tutores e mediadores do aprendizado, visando sua introdução à docência e ao desenvolvimento de habilidades pedagógicas essenciais.
- b) **Alunos Monitorados:** Estudantes que buscam aprimorar seu entendimento sobre conteúdos específicos, recebendo apoio pedagógico e desenvolvendo competências acadêmicas por meio de um acompanhamento especializado.

2. DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

2.1. A carga horária e o período de vigência das atividades de Monitoria dos cursos SHE (Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Psicologia), serão estabelecidos conforme a tabela a seguir:

CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA
8 HORAS SEMANAIS	4 MESES

2.2. A carga horária obrigatória de é **8 (oito) horas semanais**, e deverá ser distribuída da seguinte forma:

- I. **6 (seis) horas:** Atendimento direto aos alunos monitorados (tutoria, dúvidas, práticas).
- II. **2 (duas) horas:** Dedicadas à formação docente, estudo autodirigido, preparação de materiais e reuniões com o professor.

3. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS E ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

3.1. Este edital é destinado ao preenchimento de vagas de monitoria, nas modalidades com bolsa e voluntária, voltado aos seguintes cursos SHE: Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia da Afya Palmas.

3.2. Todos os candidatos concorrerão às vagas remuneradas e voluntárias. A **vaga remunerada** será atribuída ao candidato **melhor classificado** na etapa avaliativa (item 5.3), de acordo com os critérios descritos neste edital, **desde que não tenha sido contemplado com bolsa de monitoria na mesma disciplina por dois semestres consecutivos**. Os demais candidatos classificados serão convocados para a vaga na modalidade **voluntária**, conforme a disponibilidade de vagas.

3.3. As vagas destinam-se a disciplinas indicadas pela Coordenação de curso e docentes, priorizando aquelas com maior demanda de suporte pedagógico, conforme o Quadro de Vagas do Anexo II.

3.4. A concessão de bolsas não estabelece vínculo empregatício com a instituição de ensino superior (IES).

3.5. As bolsas do Programa de Monitoria serão concedidas de acordo com o período efetivo de realização das atividades, conforme cronograma definido no Anexo I. O pagamento será proporcional ao número de meses em que o(a) monitor(a) exercer a função, respeitando as datas de início e término das atividades oficialmente estabelecidas.

3.6. O valor mensal atual das bolsas de Monitoria é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.7. Para se candidatar a este edital, o estudante deve estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos SHE, de acordo com os seus respectivos critérios:

- I. **Curso de Medicina:** ter concluído integralmente o 3º (terceiro) período e estar cursando, no máximo, o 8º (oitavo) período;
- II. **Curso de Biomedicina:** ter concluído integralmente o 3º (terceiro) período e estar cursando, no máximo, o 7º (sétimo) período;

- III. **Curso de Enfermagem:** ter concluído integralmente o 3º (terceiro) período e estar cursando, no máximo, o 9º (nono) período;
- IV. **Curso de Fisioterapia:** ter concluído integralmente o 3º (terceiro) período e estar cursando, no máximo, o 9º (nono) período;
- V. **Curso de Nutrição:** tendo concluído integralmente o 3º (terceiro) período e estar cursando, no máximo, o 7º (sétimo) período;
- VI. **Curso de Odontologia:** tendo concluído integralmente o 3º (terceiro) período e estar cursando, no máximo, o 9º (nono) período;
- VII. **Curso de Psicologia:** tendo concluído integralmente o 2º (segundo) período e estar cursando, no máximo, o 9º (nono) período;

Respeitando-se os seguintes requisitos:

- a) Não ter reprovação na disciplina/módulo pleiteada;
- b) Ter concluído a disciplina pleiteada com nota superior à 7,0 (sete);
- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para a realização das atividades de monitoria;
- d) Não possuir vínculo vigente, no mesmo semestre ou ano letivo de referência deste edital, com Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica, Extensão ou Inovação.
- e) Para a modalidade bolsista, o candidato não pode ter sido contemplado com bolsa no Programa de Monitoria por dois semestres consecutivos na disciplina pleiteada;
- f) Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 12 meses;
- g) Não ter sido dispensado anteriormente da função de monitor nos últimos 12 meses;

3.8. O pagamento mensal das bolsas será realizado conforme os seguintes métodos:

- a) Por meio de crédito em conta corrente para os alunos ingressantes via Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).
- b) Por meio de crédito aplicado diretamente na mensalidade para os estudantes não contemplados pelo PROUNI ou FIES.

3.9. Para garantir a efetivação do pagamento, o aluno deverá solicitar, mensalmente, por meio do [Aplicativo do Aluno - Afya](#), o pagamento da bolsa referente ao mês subsequente, observando os prazos e procedimentos estabelecidos pela instituição. É importante ressaltar que quaisquer atrasos

ou problemas no pagamento decorrentes da não solicitação dentro do prazo ou do não cumprimento dos procedimentos não serão de responsabilidade da instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **10 a 13 de agosto de 2026, até às 23h59m**, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/8wTDfNZXopW8RgpRA>. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher os campos obrigatórios do formulário e realizar o upload dos documentos exigidos, conforme especificado a seguir:

- a) **Dados pessoais**, a serem preenchidos diretamente no formulário de inscrição;
- b) **Dados acadêmicos**, a serem preenchidos diretamente no formulário de inscrição;
- c) **Histórico acadêmico atualizado**, em arquivo **PDF**, devendo ser anexado ao formulário de inscrição. (O documento poderá ser obtido no [aplicativo do aluno - Afya](#), na aba "**Documentos Digitais**", identificado como "**Histórico Simples de Conferência**");
- d) **Currículo Lattes atualizado**, em arquivo **PDF**, exigido **apenas para as disciplinas que preverem sua apresentação**, conforme indicado no **Anexo II**.

4.2. O estudante poderá inscrever-se em até **02 (duas) disciplinas** por semestre, desde que atenda integralmente aos critérios estabelecidos neste edital. Caso seja aprovado em ambas as disciplinas, terá sua inscrição homologada no resultado final apenas para a disciplina indicada como **1ª opção** de sua preferência no momento da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será constituída por três etapas:

- a) **Etapa 1:** Inscrição via Formulário Google.
- b) **Etapa 2:** Homologação das Inscrições;
- c) **Etapa 3:** Avaliação, podendo ser:
 - I. Análise de Desempenho Acadêmico;
 - II. Análise do Currículo Lattes e/ou Entrevista;
 - III. Teste cognitivo e/ou prático.

5.2. Caberá ao professor da disciplina definir a(s) modalidade(s) da avaliação, bem como os conteúdos a serem cobrados, os quais serão divulgados junto à homologação das inscrições.

5.3. Quando a etapa de avaliação de uma disciplina for composta por mais de uma modalidade, conforme sinalizado pelo professor, esta será estruturada da seguinte forma:

- Análise de Desempenho Acadêmico (Classificatória e Eliminatória);
- Análise do Currículo Lattes (Classificatória e Eliminatória);
- Entrevista (Classificatória e Eliminatória);
- Teste Cognitivo (Classificatória e Eliminatória);
- Teste Prático (Classificatória e Eliminatória).

5.4. Do resultado da etapa avaliativa (item 5.3) do processo seletivo originará a classificação dos candidatos, conforme a(s) pontuação(es) obtidas em cada uma da(s) avaliação a que forem submetidos.

5.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média ou nota final igual ou superior a 7,0 (sete)** na etapa avaliativa (seja ela única ou composta), respeitando-se o quantitativo de vagas e a ordem de classificação.

5.6. Em caso de empate, a classificação obedecerá à verificação dos critérios a seguir:

- a) Maior média na disciplina pleiteada;
- b) Maior média no Coeficiente de Rendimento (CR).
- c) Maior idade.

5.7. Os candidatos serão classificados na **ordem decrescente de suas médias finais**, apuradas conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

5.8. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas comporão o **Cadastro Reserva**, podendo ser convocados mediante o surgimento de novas vagas, desistências ou vacância durante a vigência da monitoria.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MONITORES

6.1. Os monitores selecionados terão as seguintes responsabilidades:

Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas (Afya Palmas)

NED - Núcleo de Experiência Discente

E-mail: ned.palmas@afya.com.br

Telefone: (63) 3216-6343

- a) **Gestão da Agenda de Atendimento:** Definir e divulgar os horários de atendimento aos alunos, garantindo uma rotina organizada e eficiente. É fundamental estabelecer um canal de comunicação aberto para que os alunos possam agendar atendimentos individuais quando necessário.
- b) **Apoio na Produção de Conteúdo:** Facilitar a criação de materiais de apoio, como resumos, listas de exercícios e outros recursos complementares, alinhados aos objetivos de aprendizagem da disciplina e que estimulem a aprendizagem ativa.
- c) **Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas:** Proporcionar atividades diversificadas que cumpram suas funções pedagógicas, incluindo trabalhos em grupo, discussões, estudos de caso e exercícios práticos. Essas abordagens metodológicas devem ser adequadas ao módulo ou disciplina, promovendo uma aprendizagem efetiva e significativa.
- d) **Alinhamento com Objetivos de Aprendizagem:** Assegurar que as discussões nas sessões de monitoria estejam sempre em conformidade com os objetivos de aprendizagem estabelecidos para a disciplina.
- e) **Controle de Presença:** Manter um registro preciso da presença dos alunos nas sessões de monitoria, permitindo um acompanhamento contínuo da participação. Os monitores devem identificar padrões de frequência e relatar dificuldades que os alunos possam estar enfrentando, possibilitando intervenções oportunas.
- f) **Colaboração com Professores:** Participar ativamente das reuniões de acompanhamento e orientação com o professor da disciplina, contribuindo para o alinhamento das atividades de monitoria e garantindo a coesão entre as metodologias de ensino.
- g) **Feedback e Avaliação Contínua:** Implementar um sistema de feedback que permita aos alunos expressar suas opiniões sobre as sessões de monitoria. Os monitores devem utilizar essas informações para ajustar suas abordagens e aprimorar continuamente a experiência de aprendizagem dos alunos.
- h) **Participação em Cursos, programas de Formação ou mentorias:** Participar dos programas de formação oferecidos pelo NED - Núcleo de Experiência Discente e/ou pelo NAPED - Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente, garantindo a certificação complementar e, quando houver, dos programas de mentoria.

7. REGRAS SOBRE FALTAS E CUMPRIMENTO DE AGENDA

7.1. Os monitores devem cumprir integralmente a agenda de atividades estabelecida para o programa. No entanto, em casos excepcionais, a ausência poderá ser justificada, desde que siga as seguintes orientações:

- a) **Faltas Justificadas:** Serão consideradas justificadas apenas as ausências motivadas por questões de saúde, mediante apresentação de atestado médico. Qualquer ausência que não seja devidamente justificada será contabilizada como falta injustificada.
- b) **Alteração da Agenda:** Mudanças na agenda de atendimentos devem ser previamente aprovadas pelo professor da disciplina, e a notificação sobre essa alteração deve ser feita com, no mínimo, **72 horas de antecedência**. A comunicação deve incluir tanto o professor quanto os alunos monitorados.
- c) **Faltas Injustificadas:** Acúmulo de faltas não justificadas poderá acarretar advertências formais e, em casos reiterados, levar ao desligamento do monitor do programa.

8. DEVERES DOS PROFESSORES E COORDENAÇÕES DE CURSO RESPONSÁVEIS PELA MONITORIA

8.1. Solicitar o quantitativo de monitores desejado, por meio do formulário disponibilizado pelo NED.

8.2. Divulgar os critérios de seleção, bem como o local, a data e o horário de realização da(s) avaliação(ões), além de conduzir integralmente o processo avaliativo dos candidatos à monitoria.

8.3 Informar ao NED, dentro do prazo estabelecido neste edital, o resultado do processo seletivo.

8.4 Acompanhar, obrigatoriamente, o monitor desde o início até o término da monitoria, prestando-lhe orientação contínua na execução de fluxos e rotinas administrativas, na elaboração de relatórios, no registro individual das atividades e no cumprimento integral da carga horária. Suas responsabilidades incluem:

- a) **Supervisão das Atividades:** Acompanhar o desempenho do monitor nas atividades de atendimento e nas práticas pedagógicas.
- b) **Reuniões Regulares:** Realizar reuniões periódicas com os monitores para discutir o andamento das atividades, oferecer feedback e ajustes necessários.

- c) **Avaliação do Monitor:** Avaliar o desempenho do monitor com base em critérios como pontualidade, comprometimento, qualidade do atendimento e feedback dos alunos monitorados.

8.5 Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste edital e comunicar ao NED quaisquer irregularidades observadas no desempenho do monitor.

8.6 Tratar o monitor com respeito, cordialidade e profissionalismo, promovendo um ambiente ético e propício ao aprendizado prático.

8.7 Comunicar formalmente ao NED qualquer ocorrência de descumprimento de normas ou situação que comprometa o bom andamento das atividades.

8.8 Manter registro atualizado das atividades desenvolvidas pelo monitor, assegurando transparência na supervisão e integridade no acompanhamento.

9. GESTÃO DE CONFLITOS E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1. Da Gestão de Conflitos.

O Núcleo de Experiência Discente (NED) será responsável por mediar conflitos que possam surgir no decorrer do programa, garantindo que as situações sejam tratadas com imparcialidade e buscando soluções que promovam o bem-estar de todos os envolvidos. O processo será dividido em três etapas:

- I. **Identificação do Conflito:** O monitor ou aluno monitorado deverá relatar o problema ao NED, detalhando o ocorrido.
- II. **Mediação:** O NED ouvirá todas as partes envolvidas, promovendo um diálogo aberto para entender a situação e propor soluções.
- III. **Acompanhamento:** Após a mediação, o NED implementará ações corretivas e acompanhará a situação para garantir que o problema foi resolvido.

Parágrafo único.

Caso o **aluno monitorado** adote condutas que comprometam o ambiente de aprendizagem, promovam uma atmosfera hostil ou prejudiquem o desenvolvimento das atividades de monitoria, o NED realizará mediação com as partes envolvidas, buscando a resolução da situação. Persistindo a conduta, o NED poderá determinar o impedimento

da participação do discente nas atividades de monitoria, mediante comunicação formal.

9.2 Das Motivos de Desligamento do Monitor

O desligamento de um monitor poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Faltas injustificadas, informadas pelo(a) docente ou gestor(a) orientador(a);
- b) Desrespeito às normas do Programa de Monitoria ou à ética profissional, informado pelo(a) docente ou gestor(a) orientador(a);
- c) Não cumprimento das atividades estabelecidas no Plano de Atividades da Monitoria ou desistência não comunicada, informado pelo(a) docente ou gestor(a) orientador(a);
- d) Trancamento do semestre ou cancelamento total das disciplinas;
- e) Solicitação voluntária do próprio monitor, formalizada por meio do **Termo de Solicitação de Desligamento Voluntário (Anexo IV)**, conforme disposto no **item 9.3**.

9.3 Da Desistência Voluntária do Monitor

O monitor que optar por não dar continuidade às atividades de monitoria deverá formalizar sua desistência por meio do **Termo de Solicitação de Desligamento Voluntário (Desistência) de Monitoria (Anexo IV)**, o qual deverá ser encaminhado ao NED para as providências administrativas cabíveis.

9.3.1. Uma Declaração de carga horária cumprida poderá ser concedida proporcionalmente à carga horária efetivamente cumprida até a data da formalização do **Termo de Solicitação de Desligamento Voluntário (Anexo IV)**, condicionada à entrega do Relatório das atividades desenvolvidas até a referida data, devidamente preenchido, acompanhado das respectivas evidências, listas de frequência e da validação do professor ou gestor orientador responsável.

9.4 Do Desligamento Compulsório do Monitor

Nos casos de desligamento previstos no **item 9.2** deste Edital que demandem apuração dos fatos ou manifestação do monitor, o(a) docente ou gestor(a) orientador(a) comunicará formalmente a ocorrência ao NED. Recebida a comunicação, o NED notificará o monitor para que apresente manifestação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não havendo manifestação ou sendo a justificativa

indeferida, o NED formalizará o desligamento por meio da emissão do **Termo de Desligamento de Monitoria (Anexo V)**.

9.4.1 Nos casos de omissão, evasão, abandono das atividades ou desistência formalizada ou não por parte do **monitor bolsista** (monitoria remunerada), **além da aplicação do procedimento previsto no item 9.4**, o discente ficará impedido de concorrer a vagas de monitoria remunerada, em qualquer disciplina ou unidade curricular, pelos **2 (dois) semestres letivos consecutivos** subsequentes ao período letivo em que ocorreu a irregularidade.

10. DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO

10.1 Para a certificação, é imprescindível:

- a) Ter participado da **Formação Inicial de Monitoria** promovida pelo NED;
- b) Ter participado de no mínimo **1 (uma) reunião** com o professor responsável;
- c) Ter concluído no **mínimo 80% da carga horária** das atividades de monitoria durante o tempo vigente deste edital.
- d) Entregar o Relatório Individual de Atividades da Monitoria com as evidências (fotos – **no máximo 2 (duas)** por atividade e listas de frequência), devidamente assinado pelo monitor e professor responsável. *(Conforme o modelo do Anexo III)*

10.2 A documentação deve ser enviada para o e-mail ned.palmas@afya.com.br com o título (assunto): **“Relatório de Monitoria 2026.2”** até a data estipulada no Cronograma, constante no Anexo I.

10.3. Compete ao NED realizar a análise e a validação dos relatórios finais, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do período de monitoria, encaminhando a lista dos relatórios validados à COPPEXII para fins de certificação.

10.4. Compete à COPPEXII realizar a emissão e o envio da certificação oficial, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento dos relatórios finais analisados e validados pelo NED.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso ao NED contra o resultado provisório em **até 24 horas** da divulgação dos resultados.

11.2 Os recursos poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as) através do e-mail

ned.palmas@afya.com.br, conforme prazo previsto no Anexo I.

11.3 Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação para publicação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares e/ou retificações, avisos e comunicados a serem divulgados.

12.2. Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas junto ao NED pelo e-mail ned.palmas@afya.com.br ou telefone/WhatsApp (63) 3216-6343.

12.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo seletivo no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>;

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>.

12.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

12.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>.

12.7. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

12.8. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria deverão assinar o **Termo de Compromisso de Monitoria**, sem vínculo empregatício, documento que formaliza a adesão ao programa e detalha as responsabilidades inerentes à função para o semestre letivo vigente.

12.9. O **Termo de Compromisso de Monitoria** deverá ser assinado, impreterivelmente antes do

início das atividades, sob pena de exclusão do programa de monitoria.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo NED.

12.11. A AFYA PALMAS não reconhece e não se responsabiliza por atividades de monitoria exercidas por acadêmicos não contemplados com as vagas previstas neste edital, sejam elas bolsistas ou voluntárias.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2026.

RUDINEI SPADA

Diretor Geral

Afya Faculdade de Ciências Médicas - AFYA PALMAS

BÁRBARA MARIA SANTOS CALDEIRA

Coordenadora Acadêmica

AFYA PALMAS

THIAGO NUAYED PLATA SANCHES

Psicopedagogo do Núcleo de Experiência Discente

AFYA PALMAS

ANEXO I
CRONOGRAMA

O processo de seleção de Monitoria Acadêmica 2026.2 da Afya Palmas e a execução das ações contempladas no referido Edital seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	DIVULGAÇÕES
10/08 a 13/08/2026	➤ Divulgação das modalidades, etapas, datas e horários da avaliação (conforme Anexo II). ➤ Inscrições https://forms.gle/8wTDfNZXopW8RgpRA
17/08/2026	➤ Homologação das inscrições e divulgação dos conteúdos – quando aplicável.
18/08 a 20/08/2026	➤ Aplicação das avaliações.
25/08/2026	➤ Resultado final e Convocação.
27/08 e 28/08/2026	➤ Atividades Formativas com o NED (Obrigatório) e Assinatura do Termo de Compromisso. ➤ Início das atividades.
11/12/2026	➤ Término das atividades.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA / PERÍODO	PROFESSOR(A)	ETAPAS AVALIATIVAS	DISPONIBILIDADE (Dias Semanais/Horários)	VAGAS VOLUNTÁRIAS	VAGAS REMUNERADAS
Monitoria para os cursos de: Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Medicina					
Sistemas Orgânicos Integrados I SOI I (1º Período)	Luciana Fernandes Maia Marin	Análise do Desempenho Acadêmico e Entrevista	Período noturno: - 2ª e 5ª feiras. - 3ª e 4ª feiras	1	-
Ciências Moleculares e Celulares CMC (1º Período)	Luciana Fernandes Maia Marin	Análise do Desempenho Acadêmico e Entrevista	Período noturno: - 2ª e 5ª feiras. - 3ª e 4ª feiras	1	-
Sistemas Orgânicos Integrados II SOI II (2º Período)	Luciana Fernandes Maia Marin	Análise do Desempenho Acadêmico e Entrevista	Período noturno: - 2ª e 5ª feiras. - 3ª e 4ª feiras.	1	1 (Vaga para atuação na turma de Nutrição)
Monitoria para o curso de: Psicologia					
Psicologia Experimental (2º Período)	Vanilson Pereira da Silva	Análise do Desempenho Acadêmico, Entrevista e Teste Cognitivo (Conteúdo integral da Referida Disciplina)	Período noturno: - 6ª feiras.	-	1 (Vaga para atuação na turma de Psicologia)
Monitoria para o curso de: Odontologia					
Atividade Profissional I (1º Período)	Isnaya Almeida Brandão Lima	Desempenho, Entrevista e Teste Cognitivo. (Conteúdo integral da Referida Disciplina)	3ª-Feiras (14h às 18h)	2	-

Método de Ensino e Pesquisa (1º Período)	André Pugliese	Desempenho Acadêmico e Entrevista	5ª-Feiras (Manhã)	1	-
Atividade Profissional II (2º Período)	Marilia Klaus	Desempenho Acadêmico e Entrevista	4ª-Feiras (09h-12h) e/ou 5ª (08h-10h30)	5	1
Diagnóstico Integrado I (3º Período)	André Machado de Senna	Desempenho Acadêmico e Entrevista	4ª-Feiras (14h00 – 18h00min)	3	-
Técnica Cirúrgica e Anestesiologia (4º Período)	Sérgio Ricardo Rafacho Esteves	Desempenho Acadêmico e Entrevista	2ª-Feiras (15h às 20h30)	3	1
Diagnóstico Integrado II (4º Período)	André Machado de Senna	Entrevista	6ª-Feiras (14h00 – 18h00min)	5	-
Pré-Clínica Integrada I (5º Período)	Marilia Klaus	Desempenho Acadêmico e Entrevista	4ª-Feiras (15h às 18h)	2	-
Cirurgia Bucal e Princípios de Implantodontia (6º Período)	Josleidany Borges	Desempenho Acadêmico	2ª (08h-11h20) e 4ª (08h30-11h30)	8	-
Prótese Integrada I (6º Período)	Danilo Flamini Oliveira	Desempenho Acadêmico	6ª-Feiras (Manhã e Tarde)	3	1
Clínica Integrada I (7º Período)	Marilia Klaus	Desempenho Acadêmico e Entrevista	2ª e 5ª-Feiras (14h às 17h20)	3	-
Prótese Integrada II (7º Período)	Danilo Flamini Oliveira	Desempenho Acadêmico	2ª-Feiras (Manhã)	4	-
Clínica Integrada II (8º Período)	Josleidany Borges	Desempenho Acadêmico	3ª e 5ª-Feiras (08h às 11h20)	4	-
Clínica Infantil I (8º Período)	Fernanda Guzzo Tonial	Desempenho Acadêmico	2ª e 4ª-Feiras (14h às 17h20)	4	-
Clínica Infantil II (9º Período)	Fernanda Guzzo Tonial	Desempenho Acadêmico	6ª-Feiras (08h às 10h30)	2	-
VAGAS TOTAIS OFERTADAS				47	5
				52	

ANEXO III**RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES DA MONITORIA**

IDENTIFICAÇÃO:		
Tipo de vínculo:	☐ Voluntário ☐ Remunerado	Semestre: 2026. ____
Nome do(a) discente:	Matrícula:	
Curso e Período:	Instituição: AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS	
Professor Responsável:		
Modalidade:	☐ Disciplina / Módulo: _____ ☐ Administrativo / Setor: _____	
Período das atividades:	____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____	Carga Horária prevista no período: _____

CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES: ☐ Integral ☐ Parcial ☐ Não Concluído
Justificativa:

DATA:	TURNO:	CARGA HORÁRIA:	PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Assinatura do Professor Responsável
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				

/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
Totalização de Carga Horária:			Observação:	

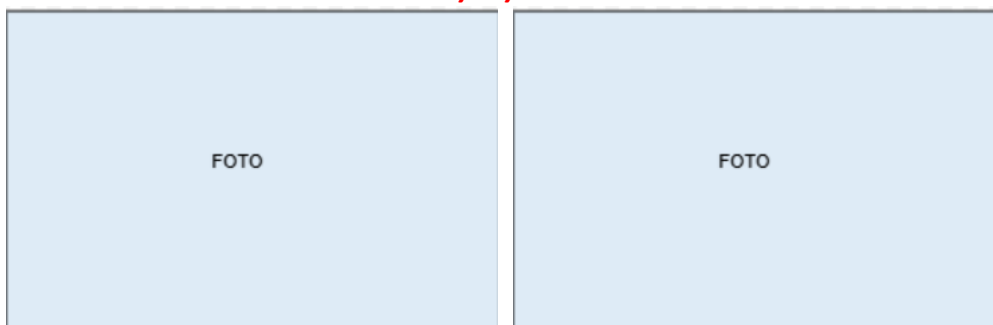
EVIDÊNCIAS DE MONITORIA

Exemplo:

XX/02/2026



XX/02/2026



VALIDAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) OU GESTOR(A) ORIENTADOR(A)

*Campo para preenchimento exclusivo do **Professor/Gestor Responsável**.*

DESEMPENHO DO(A) MONITOR(A) DURANTE O SEMESTRE:	
Avaliação de Desempenho do Monitor(a): ☐ EXCELENTE ☐ BOM ☐ REGULAR ☐ INSUFICIENTE (SOLICITO DESLIGAMENTO DO MONITOR)	Solicita Renovação? ☐ SIM ☐ NÃO
Observações: 	
Orientador Responsável (Assinatura Digital – Gov.br)	

Assinatura do Aluno(a)/Monitor(a)

Coordenação do NED

ANEXO IV

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (DESISTÊNCIA) DE MONITORIA

Eu, _____, discente regularmente matriculado(a) no **Curso de** _____, sob a matrícula nº _____, venho, por meio deste, comunicar oficialmente minha **DESISTÊNCIA** das atividades do Programa Institucional de Monitoria referente à disciplina: _____.

Referente ao período letivo de: 2026. ____ Modalidade da vaga: ☐Bolsista ☐Voluntária

Declaro estar ciente de que:

1. Esta solicitação implica o encerramento imediato do vínculo com o programa;
2. Caso bolsista, o pagamento será suspenso proporcionalmente à data deste pedido;
3. Uma Declaração de carga horária cumprida poderá ser concedida proporcionalmente à carga horária efetivamente cumprida até a data da formalização do Termo de Solicitação de Desligamento Voluntário (Anexo IV), condicionada à entrega do Relatório das atividades desenvolvidas até a referida data, devidamente preenchido, acompanhado das respectivas evidências, listas de frequência e da validação do professor ou gestor orientador responsável.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Aluno(a)/Monitor(a)

**Assinatura do Docente ou Gestor Orientador
Responsável pela Monitoria**

ANEXO V
TERMO DE DESLIGAMENTO DE MONITORIA

A Coordenação do Núcleo de Experiência Discente (NED) e a Coordenação do Curso _____, no uso de suas atribuições regimentais, comunicam o **DESLIGAMENTO** do(a) discente abaixo identificado(a) do Programa Institucional de Monitoria.

1. IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR(A)

Nome: _____ Matrícula: _____

Disciplina/Módulo: _____ Período: 2026. _____

Modalidade: ☐ Bolsista ☐ Voluntária

2. MOTIVAÇÃO DO DESLIGAMENTO

O desligamento ocorre em virtude do descumprimento das normas estabelecidas no Edital nº 03/2026, especificamente devido a:

- ☐ Faltas injustificadas superiores ao limite tolerável ou abandono das atividades;
- ☐ Desrespeito às normas do programa ou infração à ética profissional/acadêmica;
- ☐ Não cumprimento das atividades estabelecidas no plano de ensino ou desempenho insuficiente;
- ☐ Trancamento de matrícula, cancelamento da disciplina ou reprovação por falta/nota no semestre vigente;
- ☐ Outros: _____

3. DA CIÊNCIA E EFEITOS O(A) discente fica ciente de que:

I. O vínculo com o programa está encerrado a partir desta data.

II. Caso bolsista, o pagamento será cessado imediatamente e ficará impedido de concorrer a vagas de monitoria remunerada, em qualquer disciplina ou unidade curricular, pelos 02 (dois) semestres letivos consecutivos ao período letivo em que ocorreu a irregularidade.

III. Não fará jus ao Certificado de Monitoria.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2026.

Professor(A) ou Gestor(A) Orientador(A)
Responsável da Monitoria

NED
Núcleo De Experiência Discente